



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

[N.º 156/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*27994	*LEONG KAM LENG	3015	LAO CHIT IAN
*53034	*HONG PEK MAN	*65302	*LAO IEK SANG
*62815	*CHANG CHENG LENG	57989	IU SONG MAN
71387	IEK SEONG WANG	*67665	*MAK LAI SHAN
57901	CECILIA LEONG	*62195	*CHAN WA TONG
*57646	*KUOK SOK I	*54040	*CHAN CHOI LENG
*62028	*DIAS DA SILVA WONG LEONEL	*60128	*KUAN NGAI HOU
*72218	*LEONG POU SUN	*55893	*LEI KUAN WAI
*60000	*MOK KAI MENG	68817	LEI HONG I
*69632	*ADELIA ROSALINDA GRACIAS	59165	LEI KA WAI
69559	IEK MAN KIT	*96176	*IONG LAI CHAN
*76013	*CHEANG VA	*114188	*LOI SI NGA
*110416	*TANG CHENG CHEONG	*90928	*TOU KA IAN
*113075	*TEONG SUT IENG TERESA	75466	CHEANG HIO TONG
*83229	*LAO UN MENG	68474	CHAN SOK LENG
104080	VONG IOK VA	94852	CHEONG WAI KUOK
*91584	*WONG KIO	*86745	*SIO IN HA
*116206	*LEONG WAI IN	*127806	*LAI LIN
81062	CHEONG PEK MAN	119954	ROSARIO DE CARVALHO GRACIETE
*104740	*CHAN CHI KONG	89648	CHAN SI CHONG
*99542	*CHEONG MEI PENG	*82247	*SIO MENG LOK
*83943	*CHEONG WENG PAN	*114836	*PANG WENG
*103118	*CHAN KA MAN	*111690	*CHEANG MAN WAI
*77379	*CHAO SEONG WAI	*117738	*WONG KA I
*103352	*CHEONG FAI IONG	*61135	*CHAU CHI FONG
*118071	*WONG U SIO	*77904	*CHAN NGAI MENG
*106658	*LEI KIN HEI	*104341	*AU IOK MUI
88330	CHAO KA IO	*96070	*CHAN SON KEONG
*86586	*LAM HAO MEI	*82217	*SIT FONG
*92959	*HUNG HSIU LI	*80477	*WONG SIO NGAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde,

Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 13 de Junho de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
24 de Maio de 2012